

### ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

Nº Inscrição do Candidato(a)	Cargo	Recurso	Resultado do Recurso
2066	Auxiliar de Serviços Gerais	Candidato(a) alega que após contagem de pontos deveria obter 96 pontos, tendo errado apenas a questão numero 03	<p><b>Indeferido</b> – Após análise do recurso constatamos o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Candidato(a) alega que errou <b>apenas</b> (grifo nosso) a questão Nº 03 e deveria obter 96 pontos. Essa alegação não procede uma vez que a questão nº 03 vale 2 pontos e no mínimo o (a) candidato(a) deveria obter 98 pontos.</li> <li>2. A informação de que errou apenas a questão nº 03 não procede uma vez que a questão nº 11 o(a) candidato(a) não assinalou e questão Nº 12 foram marcadas 2 alternativas (A e C), tornando-a nula.</li> <li>3. O prazo para apresentação de recursos terminou dia 05.01.2011 às 18 hs e o presente recurso, apesar de estar datado de 04.01.2011, foi recepcionado dia 07.01.2011 às 10:48 hs</li> <li>4. Para que não paire duvidas quanto ao gabarito preenchido o mesmo será digitalizado e enviado ao candidato(a)</li> </ol>